



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br compras@guaira.sp.gov.br



35
3

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO MECANIZADA DA CALHA DO RIBEIRÃO DO JARDIM (DESASSORIAMENTO) nos termos do Decreto Municipal nº 7264/2024.

Fundamentação Legal: Art. 75 VIII, da Lei 14.133/2021

É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Justificativa:

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação emergencial de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO MECANIZADA DA CALHA DO RIBEIRÃO DO JARDIM (DESASSORIAMENTO), haja vista a necessidade de manutenção das condições de manter o abastecimento de água do Município de Guairá/SP.

De acordo com o Decreto Municipal nº 7264/2024 publicado em 09 de setembro de 2024, que dispõe sobre o estado de urgência e emergência por falta de água no abastecimento público em função do longo período de estiagem e da escassez hídrica do manancial Ribeirão do Jardim.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br compras@guaira.sp.gov.br



Considerando a justificativa apresentada pelo Departamento de Meio Ambiente, onde informa que o abastecimento de água potável do município, depende em 60% desse manancial para atender a população guairense.

Considerando que por lei é obrigação da Administração Pública manter a universalização do acesso público ao serviço de saneamento básico, sendo que o serviço de abastecimento de água é um serviço essencial e prioritário e de saúde pública.

Justifica-se a contratação de urgência em atendimento ao Decreto 7264/2024, evitando assim uma situação de calamidade pública com o desabastecimento de água do município.

Razão da Escolha do Fornecedor:

A escolha do fornecedor deverá se dar em razão do menor preço por item, conforme consta no relatório de pesquisa de preços nº 06947/2024.

Valor da Contratação:

O **valor total estimado** da presente contratação é de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oito). Sendo este o melhor valor obtido nas cotações realizada por membro da Comissão de Avaliação de Preços de Mercado.

Parecer do Diretor de Compras:

Tendo em vista o pedido de processo de contratação por dispensa de licitação que vem a análise desta Diretora, considerando a existência de recursos orçamentários para suprir os custos da contratação, esta diretora emite parecer **FAVORÁVEL** à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO MECANIZADA DA CALHA DO RIBEIRÃO DO JARDIM (DESASSORIAMENTO)** nos termos do Decreto Municipal nº 7264/2024. com fulcro no Art. 75, VIII da Lei Federal 14.133/21.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br compras@guaira.sp.gov.br



Considerando o baixo valor da licitação que o valor se enquadra na dispensa e ainda que não há contratações correlatas no exercício financeiro vigente, conforme relatório de processos anexa.

Remeto processo a Autoridade Competente para deliberação acerca da continuidade e seguimento do referido processo.

Guaíra/SP, 16 de setembro de 2024.

Camila Lourenço de Oliveira

Diretora de Compras